

BAC

BAGARAI ATLÉTICO CLUBE

— 2005 —

Câmara de Vereadores de Apucarana



BAC

BAGARAI ATLÉTICO CLUBE
— 2005 —

BAC – Bagarai Atlético Clube

O BAC – Bagarai Atlético Clube surgiu em 2005, quando este grupo de amigos montou seu próprio time para disputar um torneio amador de futebol em Apucarana.

Desde então o BAC representa a amizade pura e genuína que se manifesta através da filantropia em prol da educação.



Assembleia
Geral

Conselho de Administração

Diretoria
Executiva

Conselho Fiscal



BAC solidário



BAC esportes



BAC educação
financeira



BAC marca



BAC

BAGARAI ATLÉTICO CLUBE
2005

IMPACTO SOCIAL

VALE DO IVAÍ (IPARDES 2019)

População: 299.359

Famílias: 106.227

Estudantes: 77.308

PIB per capita: R\$ 22.182

PEA: 155.939

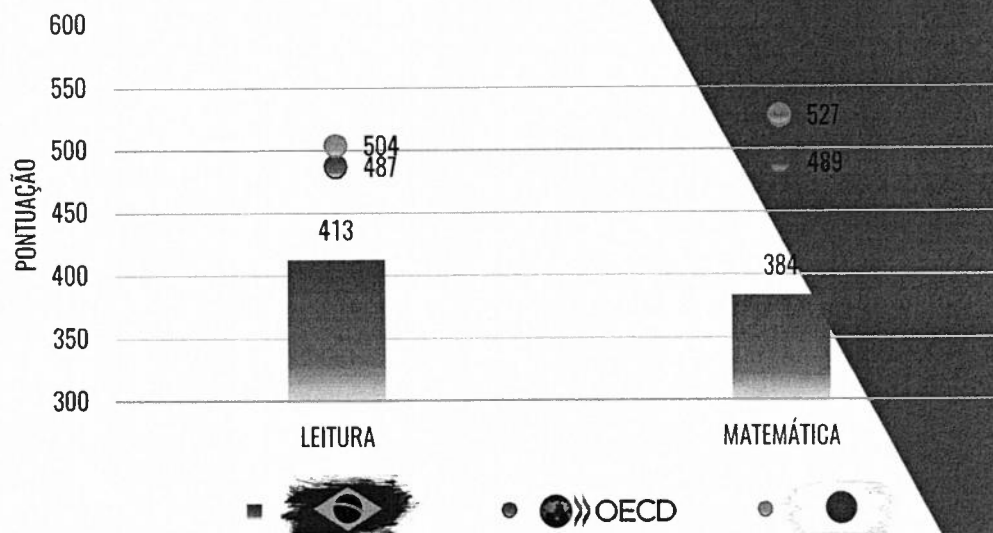
IDEB: 4,6

Famílias pobres: 24.964

Analfabetismo: 15,3%

Analfabetismo funcional: 33,9%

PISA 2018



APUCARANA (IDEB 2019)

APUCARANA

O Ideb 2019 nos anos finais da rede pública cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,65

Quanto maior a nota, maior o aprendizado

Fluxo

0,89

Quanto maior o valor, maior a aprovação

Ideb

5,0

Meta para o município 5,5

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

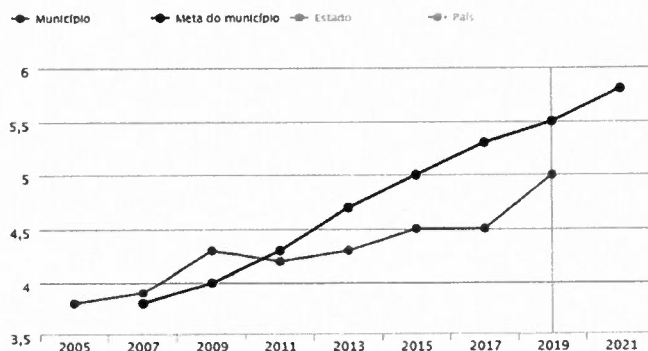
Análise do Ideb 2019. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 25,0%
- Atenção: 66,7%
- Alerta: 8,3%



Veja a situação em cada escola

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2019).

	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6,00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

BAC

BALCÃO ALFABETIZADO C/IDEB

2005

AJUDAMOS A MELHORAR A EDUCAÇÃO

III edição – sukiBAC 2021



sukiBAC

O sukiBAC é um projeto filantrópico do BAC para apoio à educação no Vale do Ivaí.

A III edição será realizada para um público de 600 convidados e o objetivo é reverter os ganhos obtidos para auxiliar as atividades de instituições educacionais que não tenham fins lucrativos.

Realizado por uma equipe voluntária do BAC o evento conta com 75 pessoas capacitadas e engajadas para tornar o sukiBAC inesquecível.

BEBIDAS

refrigerante
chopp
água

LOCAL E DATA

colégio Platão – Apucarana
11 de Setembro de 2021
18h às 22h



ATRAÇÕES

live do evento e doações de refeições

ALIMENTAÇÃO

sukiyaki no sistema buffet livre

estacionamento para convidados e retirada de pedidos

SEGURANÇA

BAC
BARAÍ ASSOCIADO CLUBE
1985

HISTÓRICO

edições: 2 (2019 e 2020)

jovens atendidos: 370 pessoas (0,5% da região)

entidades: 2 escolas

valor doado: R\$ 11.953,28

resultado: saneamento financeiro (2019)
reforma e revitalização (2020)



MUITO OBRIGADO!

DOCUMENTOS ANEXOS

- BAC CNPJ
- BAC estatuto registrado
- BAC logo

Vinicius Mateus Silveira Martins



(43) 99981-0497



bagaraiatleticoclube@gmail.com



@bachagarai



BAC

BAGARAI ATLETIC CLUB

2005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.433.781/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BAC - BAGARAI ATLETICO CLUBE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ANTONIO MENEGAZZO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.802-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENEGAZZO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOORTIZ_50@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3422-0945/ (43) 9905-6892
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 08:46:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO

Aos 28 dias do mês de novembro do ano 2020, às 14 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária no endereço da sede do BAC – Bagarai Atlético Clube, no município de Apucarana Estado do Paraná, na Rua Antonio Menegazzo, nº 25, bairro Jardim Menegazzo, CEP 86.802-020, os membros que a compõem para fundarem a entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos. Participaram, presencialmente ou através da sala de reunião virtual, *Google Meet*, os seguintes associados fundadores: Alessandro Okagawa Falleiros, Alice Cunha Mariano da Silva, Anderson Vargas, Alex Henrique Tiene Ortiz, Bruno Cezar Tiene Ortiz, Bruno Henrique Vilsinski, Diego Fernando Pereira, Elton Henrique de Oliveira, Gabriela Ivini Fagundes, Jean Rech, João Paulo Ferracioli, José Miguel Vieira Prestes, Leonardo Oliveira, Manuela Ribeiro Panice, Mayara Pataluch Pinheiro, Mariana Aparecida Lopes Ortiz, Miriane Yassue Santos Silva Hassumi, Natália Torresan, Priscila Daniele Sorpilli Matvijou, Rafael Simões Anderson, Ricardo Gomes Faian Silva, Tiago Correia Cunha e Vinicius Mateus Silveira Martins. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Anderson Vargas, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito com o CPF sob nº 052.699.999-35, portador do RG nº 7.503.769-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Menegazzo 25, Jd. Menegazzo, Apucarana/PR, CEP: 86.802-020, e para secretariar Alessandro Okagawa Falleiros, brasileiro, casado, empresário, inscrito com o CPF sob nº 064.850.519-70, portador do RG nº 8.695.268-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira n 1857, bairro Bigorrião, Curitiba/PR, CEP: 80.730-380. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** Criação e Aprovação da entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, BAC – Bagarai Atlético Clube; **2º)** Discussão e aprovação do Estatuto da associação; e **3º)** Eleição da gestão 2021/2022 do BAC. Dando seguimento, foi lido o estatuto para os presentes e, colocado em votação o 1º item da pauta, a proposta de criação da entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que foi aprovada por todos os presentes. Seguiu-se a discussão do 2º item da pauta, onde o estatuto apresentado foi aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se ao 3º item onde foi aclamada por unanimidade para a composição da gestão do BAC 2021/2022: Conselho de Administração – Anderson Vargas, eleito Presidente, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito com o CPF sob nº 052.699.999-35, portador do RG nº 7.503.769-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Menegazzo n 31, Jd. Menegazzo, Apucarana/PR, CEP: 86.802-020, Miriane Yassue Santos Silva Hassumi, eleita Vice-Presidente, brasileira, casada, empresária, inscrita com o CPF sob nº 066.517.409-89, portador do RG nº 8.844.423-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Pirapó n 340, Apucarana/PR, CEP: 86.800-500, Tiago Correia Cunha, eleito secretário, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito com o CPF sob nº 050.777.059-50, portador do RG nº 7.571.636-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia n 149, Apucarana/PR, CEP: 86.800-410, Diego Fernando Pereira, eleito secretário, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito com o CPF sob nº 070.885.179-73, portador do RG nº 9.813.424-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin n 90, Apucarana/PR, CEP: 86.802-270 e Bruno Henrique Vilsinski, eleito secretário, brasileiro, solteiro, professor, inscrito com o CPF sob nº 060.741.499-50, portador do RG nº 10.013.705-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São João n 124, apartamento 202, Maringá/PR, CEP: 87.030-200, tendo como suplente do Conselho Administrativo Gabriela Ivini Fagundes, brasileira, solteira, advogada, inscrita com o CPF sob nº 094.800.239-54, portadora do RG nº 12.471.495-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Menegazzo nº 31, Jd. Menegazzo, Apucarana/PR, CEP: 86.802-020; Diretoria Executiva – Vinicius Mateus Silveira Martins, eleito presidente, brasileiro, solteiro, professor, inscrito com o CPF sob nº 066.444.199-84, portador do RG nº 9.600.851-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso n 307,



Apucarana/PR, CEP: 86.812-110, Alessandro Okagawa Falleiros, eleito Vice-Presidente, brasileiro, casado, empresário, inscrito com o CPF sob nº 064.850.519-70, portador do RG nº 8.695.268-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira nº 1857, bairro Bigorrião, Curitiba/PR, CEP: 80.730-380 e Elton Henrique de Oliveira, eleito secretário, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito com o CPF sob nº 073.450.179-07, portador do RG nº 10590019-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Contato n 325, Apucarana/PR, CEP: 86.808-310, tendo como suplente eleito Jean Rech, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito com o CPF sob nº 055.988.869-44, portador do RG nº 8.051.406-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gastão Vidigal n 618, apartamento 02, Apucarana/PR, CEP: 86.800-050; Conselho Fiscal – Alice Cunha Mariano da Silva, eleita Presidente, brasileira, casada, engenheira mecânica, inscrita com o CPF sob nº 042.552.475-28, portadora do RG nº 13.323.168-24 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Bruno Filgueira n 1857, bairro Bigorrião, Curitiba/PR, CEP: 80.730-380, Ricardo Gomes Faian Silva, eleito Vice-Presidente, brasileiro, casado, contador, inscrito com o CPF sob nº 082.892.009-51, portador do RG nº 10708244-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina n 500, Apucarana/PR, CEP: 86.804-015 e Bruno Cezar Tiene Ortiz, eleito secretário, brasileiro, casado, contador, inscrito com o CPF sob nº 081.687.789-01, portador do RG nº 9.370.465-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição n 285, Apucarana/PR, CEP: 86.809-120, tendo como suplente José Miguel Vieira Prestes, brasileiro, casado, coordenador de atendimento, inscrito com o CPF sob nº 066.444.379-66, portador do RG nº 9.409.673-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares n 3175, apartamento 46G, São Paulo/SP, CEP: 05.577-100. Nada mais havendo, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Alessandro Okagawa Falleiros, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Anderson Vargas
Anderson Vargas

Presidente

MERCÊS

Alessandro Okagawa Falleiros
Alessandro Okagawa Falleiros

Secretário

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE PIRAPÓ
MUNICÍPIO E COMARCA DE APUCARANA, PR - Rua Erwin Schindler 406.
Telefone (43) 3440-1092 e-mail: tabelionatoriva@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA(s) firma(s) de: supra de ANDERSON VARGAS.-

Pirapó - PR, 09 de Fevereiro de 2.021.(LF)
Em testº. *[assinatura]* de verdade.

Vanessa Fernanda Perli
VANESSA FERNANDA PERLI
Escrivente Substituta

UNARPEN Selo Digital nº. 00184845VAA000000028721R
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro Civil e Tabelionato
José Riva Filho - Titular
Vanessa Fernanda Perli - Escrevente
Mônica Elaine Gois Cecon - Escrevente
Célia Xavier Riva - Escrevente
DISTRITO DE PIRAPÓ
COMARCA DE APUCARANA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3336-9119
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO Nº 01840345VAA0000000593521U
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de ALESSANDRO OKAGAWA FALLEIROS. Dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2021 - 12:34:55h
Em Testº. *[assinatura]* da Verdade
Manuela Wojciekowski (Escrivente)
Emol.: R\$4,72(21VRC), Funrejus: R\$1,78, Selo: R\$0,85, FUNARPEN: R\$0,24, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$7,23



"Cópia"
Serventia de Reg. de TÍT e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº 0018446PJAA0000000087217
consulte esse selo em <http://funarcpn.com.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0042303 -
REGISTRADO NO LIVRO A-066, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS, SOB Nº 0001271.
Apucarana (PR), 12 de março de 2021



[Signature]
Sonia de F.A.M. da Silva - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$65,10 (VRC 300,00) Funrejus: R\$9,04, ISSQN:
R\$3,26, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$14,51.
Total: R\$96,49

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA

Nome: Alessandro Okasawa Falcões
CPF: 064.850.519-70

Nome: Diego Samando Pereira
CPF: 070.885.179-73

Nome: Vinicius Mateus Silvina Martins
CPF: 066.444.199-89

Nome: João Elomane Red
CPF: 055.989.869-44

Nome: Conrado Tadeu Machado de Moraes
CPF: 066.340.009-96

Nome: Elton Henrique de Oliveira
CPF: 072.450.113-07

Nome: Bruno Henrique Vilhinski
CPF: 060.741.499-50

Nome: Ricardo Gomes Faia S. Silva
CPF: 082.892.009-51

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome: Alice Cunha Mariano da Silva
CPF: 042.552.475-28

Nome: Gabriela Trini Fagundes
CPF: 094.800.239-54

Nome: Natália Tavares
CPF: 075.825.909-37

Nome: Bruno César Sene Intiz
CPF: 089.687.789-01

Nome: Miriane Yassu S. Hassumi
CPF: 066.517.409-87

Nome: Sergio Carneiro de Almeida
CPF: 050.777.059-50

Nome: Maryna Pataluch Pinheiro
CPF: 074.903.549-86

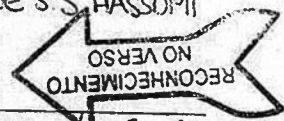
Nome: Jose Miguel Vieira Prestes
CPF: 066.444.379-66

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO



1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, Nº 1202, CENTRO, Cep. 86.900-704 - FONE: (41) 3222-1045 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
DIEGO FERNANDO PEREIRA.....

Apucarana, 12 de Março de 2021.
Em testemunho _____ da verdade.

ELIZABETH LUCIANO KATO
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 7,28 - SELO DIGITAL Nº 0018404SVAA00000005229214 Válido em:
selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM VALID
O SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO
APUCARANA PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, Nº 1202, CENTRO, Cep. 86.900-704 - FONE: (41) 3222-1045 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
TIAGO CORREIA DA CUNHA.....

Apucarana, 12 de Março de 2021.
Em testemunho _____ da verdade.

ELIZABETH LUCIANO KATO
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 7,28 - SELO DIGITAL Nº 0018404SVAA0000000523121J Válido em:
selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM VALID
O SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO
APUCARANA PR



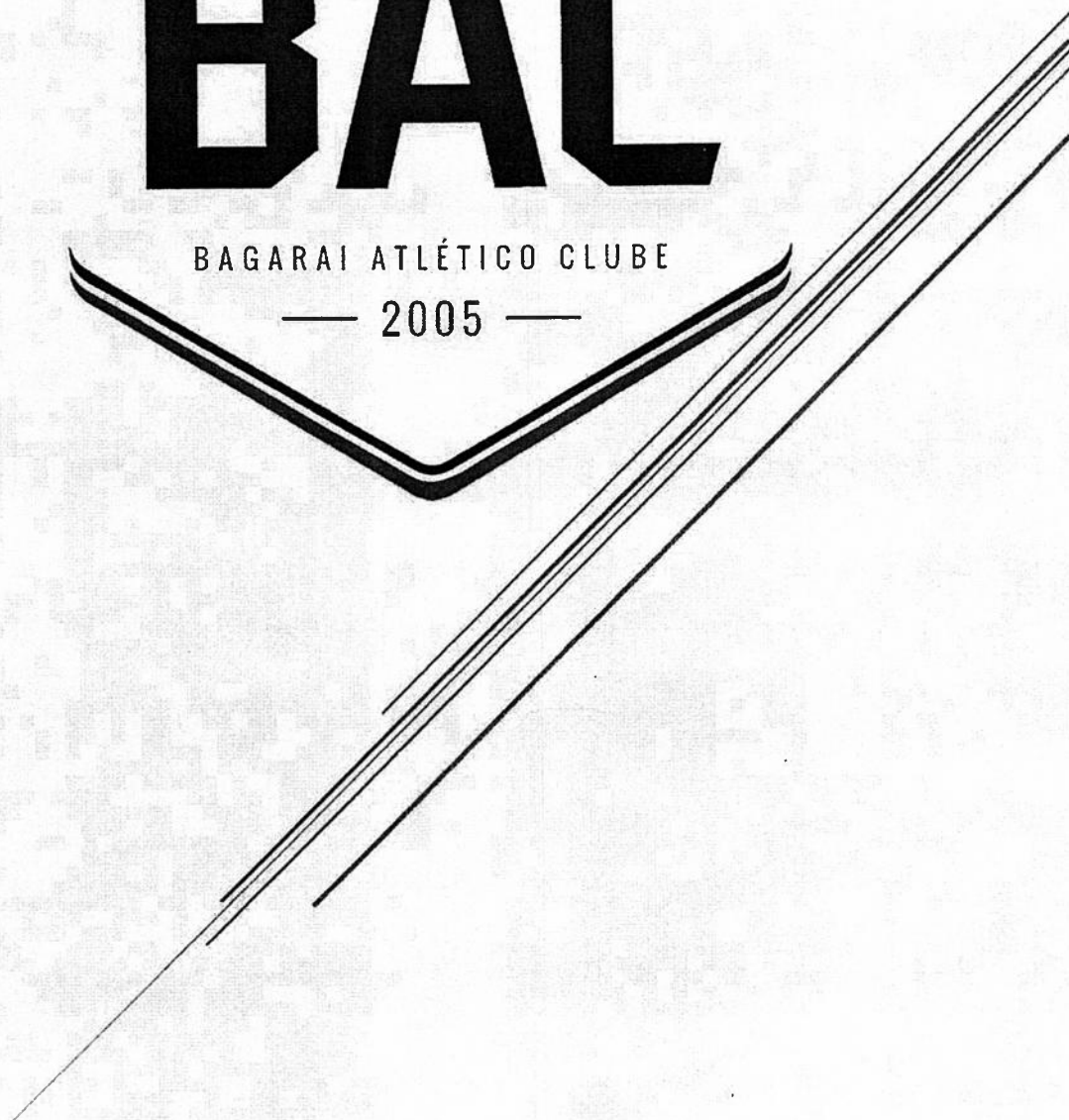
BAC – BAGARAI ATLÉTICO CLUBE

Estatuto Social

BAC

BAGARAI ATLÉTICO CLUBE

— 2005 —



2020



DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE DA ENTIDADE

- Art.1 – O BAC – Bagarai Atlético Clube, idealizado em 07 de Setembro de 2005 e fundado em 28 de Novembro de 2020, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma jurídica de Organização Social, regulada pelo presente Estatuto, em consonância com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei nº 9.637, que dispuseram sobre a qualificação de Associações e Organizações Sociais, designada neste instrumento simplificada como BAC.
- Art.2 – O BAC tem sede e foro na cidade de Apucarana na Rua Antonio Menegazzo, nº 25, bairro Jardim Menegazzo, CEP 86802-020, estado do Paraná.
- Art.3 – O prazo de duração do BAC é indeterminado.

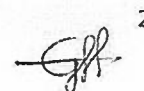
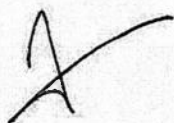
DA ATUAÇÃO, FINALIDADE E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO

- Art.4 – O BAC, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo buscar recursos e incentivar projetos relacionados ao fomento da educação e da cultura, condizentes com nossos valores, para assim formar cidadãos mais conscientes, humanizados e preparados para ajudar no desenvolvimento social, de forma ética, sustentável e competitiva. Para atingir seus objetivos, buscará, entre outros alvos:
- i. Estabelecer articulação com órgãos da administração pública e entidades privadas que atuem na área do desenvolvimento da educação no estado podendo, para tal, firmar convênios e contratos;
 - ii. Promover pesquisas e desenvolver, publicar ou distribuir, gratuita ou onerosamente, material técnico sobre educação e formação de jovens; e
 - iii. Desenvolver e comercializar produtos e serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.
- Art.5 – O BAC terá sua atuação preferencialmente voltada à melhoria na educação no Estado do Paraná.
- Art.6 – Para a consecução de seus objetivos, o BAC poderá contratar prestadores de serviço, como por exemplo: professores, pesquisadores, entre outros profissionais, bem como celebrar contratos ou outros instrumentos com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

- Art.7 – O BAC mantém as seguintes categorias de associados:
- i. Associados fundadores; e
 - ii. Associados pessoa física.
- Art.8 – O BAC tem como associados fundadores os membros constantes na sua ata de constituição, a saber:
- i. Alessandro Okagawa Falleiros – brasileiro, casado, empresário, inscrito com o CPF sob nº 064.850.519-70, portador do RG nº 8.695.268-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira n 1857, bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-380;

- ii. Alice Cunha Mariano da Silva – brasileira, casada, engenheira mecânica, inscrita com o CPF sob nº 042.552.475-28, portadora do RG nº 13.323.168-24 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Bruno Filgueira n 1857, bairro Bigorrrilho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-380;
- iii. Anderson Vargas – brasileiro, solteiro, advogado, inscrito com o CPF sob nº 052.699.999-35, portador do RG nº 7.503.769-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Menegazzo n 25, Jd. Menegazzo, Apucarana/PR, CEP: 86.802-020;
- iv. Alex Henrique Tiene Ortiz – brasileiro, casado, agrônomo, inscrito com o CPF sob nº 066.394.169-56, portador do RG nº 8.591.042-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São João n 250, apartamento 201, Maringá/PR, CEP: 87.030-200;
- v. Angela Camila Nascimento – brasileira, solteira, bancária, inscrita com o CPF sob nº 063.661.159-07, portadora do RG nº 10.412.206-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Brasília Itiberê n 2023, apartamento 302, Curitiba/PR, CEP: 80.230-050;
- vi. Bruno Cezar Tiene Ortiz – brasileiro, casado, contador, inscrito com o CPF sob nº 081.687.789-01, portador do RG nº 9.370.465-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição n 285, Apucarana/PR, CEP: 86.809-120;
- vii. Bruno Henrique Vilsinski – brasileiro, solteiro, professor, inscrito com o CPF sob nº 060.741.499-50, portador do RG nº 10.013.705-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São João n 124, apartamento 202, Maringá/PR, CEP: 87.030-200;
- viii. Diego Fernando Pereira – brasileiro, casado, agrônomo, inscrito com o CPF sob nº 070.885.179-73, portador do RG nº 9.813.424-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin n 90, Apucarana/PR, CEP: 86.802-270;
- ix. Emily Jodelly Ohya Carvalho – brasileira, solteira, médica, inscrita com o CPF sob nº 066.264.989-32, portadora do RG nº 9.600.790-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Dr. Neto de Araújo, n 187, apartamento 43, São Paulo/SP, CEP: 04.111-000;
- x. Elton Henrique de Oliveira – brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito com o CPF sob nº 073.450.179-07, portador do RG nº 10590019-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Contato n 325, Apucarana/PR, CEP: 86.808-310;
- xi. Gabriela Ivini Fagundes – brasileira, solteira, advogada, inscrita com o CPF sob nº 094.800.239-54, portadora do RG nº 12.471.495-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Menegazzo nº 31, Jd. Menegazzo, Apucarana/PR, CEP: 86.802-020;
- xii. Jean Carlo Mitsunaga dos Santos – brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito com o CPF sob nº 061.943.919-01, portador do RG nº 7.508.785-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro da Silva Paes n 412, apartamento 205, São José/SC, CEP: 88.101-250;
- xiii. Jean Rech – brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito com o CPF sob nº 055.988.869-44, portador do RG nº 8.051.406-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gastão Vidigal n 618, apartamento 02, Apucarana/PR, CEP: 86.800-050;
- xiv. João Paulo Ferracioli – brasileiro, casado, empresário, inscrito com o CPF sob nº 070.361.239-58, portador do RG nº 10.527.641-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Pirapó n 340, Apucarana/PR, CEP: 86.800-500;
- xv. José Miguel Vieira Prestes – brasileiro, casado, coordenador de atendimento, inscrito com o CPF sob nº 066.444.379-66, portador do RG nº 9.409.673-1 SESP/PR, residente e





domiciliado na Rodovia Raposo Tavares n 3175, apartamento 46G, São Paulo/SP, CEP: 05.577-100;

- xvi. Leonardo Oliveira – brasileiro, casado, fisioterapeuta, inscrito com o CPF sob n° 006.684.000-92, portador do RG n° 9.600.785-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Oswaldo Cruz n 1460, apartamento 16, Apucarana/PR, CEP: 86.800-720;
 - xvii. Mayara Pataluch Pinheiro – brasileira, solteira, engenheira de alimentos, inscrita com o CPF sob n° 074.903.549-86, portadora do RG n° 36.892.384-1 SESP/SP, residente e domiciliada na Rua Antonio Lolo Menegazzo Filho n 119, Apucarana/PR, CEP: 86.802-080;
 - xviii. Mariana Aparecida Lopes Ortiz – brasileira, casada, farmacêutica, inscrita com o CPF sob n° 065.851.209-90, portadora do RG n° 9.286.706-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua São João n 250, apartamento 201, Maringá/PR, CEP: 87.030-200;
 - xix. Marcos Antonio Gatto – brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito com o CPF sob n° 080.032.809-40, portador do RG n° 126.083-1 SESP/MS, residente e domiciliado na Rua Denhei Kanashiro n 163, bloco 6, apartamento 204, Apucarana/PR, CEP: 86.812-600;
 - xx. Miriane Yassue Santos Silva Hassumi – brasileira, casada, empresária, inscrita com o CPF sob n° 066.517.409-89, portador do RG n° 8.844.423-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Pirapó n 340, Apucarana/PR, CEP: 86.800-500;
 - xxi. Rafael Simões Anderson – brasileiro, solteiro, advogado, inscrito com o CPF sob n° 046.719.699-04, portador do RG n° 9.600.867-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Esbertalina Barbosa Damiani n 258A, São Mateus/ES, CEP: 29.946-490;
 - xxii. Ricardo Gomes Faian Silva – brasileiro, casado, contador, inscrito com o CPF sob n° 082.892.009-51, portador do RG n° 10708244-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina n 500, Apucarana/PR, CEP: 86.804-015;
 - xxiii. Tiago Correia Cunha – brasileiro, solteiro, administrador, inscrito com o CPF sob n° 050.777.059-50, portador do RG n° 7.571.636-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia n 149, Apucarana/PR, CEP: 86.800-410; e
 - xxiv. Vinicius Mateus Silveira Martins – brasileiro, solteiro, professor, inscrito com o CPF sob n° 066.444.199-84, portador do RG n° 9.600.851-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso n 307, Apucarana/PR, CEP: 86.812-110.
- Art.9 – O BAC será composto de, no mínimo, 11 (onze) associados, sem limite máximo de composição.
- Art.10 – Não podem ser associados do BAC:
- i. pessoas jurídicas de qualquer espécie; e
 - ii. pessoas físicas inidôneas, assim declaradas ou reconhecidas em ato administrativo federal ou estadual, ou em decisão judicial transitada em julgado
- Art.11 – A admissão de novos associados ao BAC observará a política interna aprovada pelo Conselho de Administração.
- Art.12 – As penalidades de advertência privada escrita, demissão, suspensão e exclusão a qualquer associado poderão ocorrer por justa causa, após processo disciplinar com garantia de ampla defesa, mediante decisão do Conselho de Administração.
- Art.13 – Os associados:
- i. não respondem, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo BAC;



- ii. não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio de suas atividades, sendo sempre a contribuição feita de forma facultativa, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio; e
- iii. têm o dever de observar este Estatuto, seus documentos derivados e de propugnar pelo alcance dos objetivos do BAC.

Art.14 – Associados fundadores e associados pessoa física possuem os mesmos direitos e deveres, sem qualquer distinção outra que não seu título de fundador.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.15 – São direitos dos associados do BAC:

- i. Participar e votar nas Assembleias Gerais;
- ii. Concorrer a cargo de membro do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, desde que atendidos os requisitos para candidatura estabelecidos neste Estatuto; e
- iii. Participar de iniciativas e atividades do BAC, desde que submetendo-se aos critérios estabelecidos pelos Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Art.16 – São deveres dos associados do BAC:

- i. Observar os valores, princípios e normas emanadas deste Estatuto e de seus documentos derivados;
- ii. Exercer, no melhor de suas habilidades e possibilidades, as atividades propostas pela Diretoria Executiva; e
- iii. Pagar as contribuições devidas, quando aprovado, de concordância e de ciência do associado.

Art.17 – A Assembleia Geral, órgão soberano do BAC, possui as seguintes atribuições:

- i. Tem como competência privativa a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a aprovação das contas, a alteração do Estatuto Social;
- ii. Reúne-se em reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- iii. A Assembleia Geral Ordinária realiza-se, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao término do exercício social;
- iv. A Assembleia Geral Extraordinária realiza-se sempre que os interesses sociais exigirem;
- v. Toma suas deliberações pela maioria dos votos válidos para todas as matérias, salvo em casos de condição diferenciada explícita, não se computando os votos nulos ou em branco, sendo admitidos todos meios de voto autorizados pelo Conselho de Administração, inclusive, mas não se limitando, aos votos por meio de procuração, correspondência ou forma eletrônica;
- vi. As Assembleias Gerais Ordinárias são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por 2/3 (dois terços) dos demais conselheiros ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail ou whatsapp) enviada a cada um dos associados e realiza-se na própria sede do BAC ou em outro local indicado na convocação; e
- vii. As Assembleias Gerais são instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um associado eleito pela maioria de votos dos associados presentes. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha do Secretário.



DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

- Art.18 – Constituem fontes de recursos para constituição e manutenção de patrimônio do BAC:
- Anuidades dos associados, de forma facultativa, a serem determinadas pelo Conselho de Administração;
 - Doações, legados, subvenções e ajuda de custeio;
 - Contribuições voluntárias de associados, patrocínios diversos e recursos provenientes de publicações técnicas;
 - Valores pagos por associados ou terceiros em congressos, cursos e seminários oferecidos em cumprimento ao seu objeto social, previsto neste Estatuto; e
 - Venda de produtos ou serviços criados pelo BAC em cumprimento ao seu objeto social.
- Art.19 – Os resultados positivos apurados serão integralmente aplicados na manutenção, no desenvolvimento dos objetivos sociais do BAC e na constituição do seu patrimônio, não sendo distribuídos dividendos ou qualquer remuneração a quaisquer de seus associados.

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

- Art.20 – A estrutura organizacional do BAC é composta pelos seguintes órgãos:
- a Assembleia Geral;
 - o Conselho de Administração;
 - a Diretoria Executiva; e
 - o Conselho Fiscal.
- Art.21 – A Assembleia Geral é o órgão colegiado de direção superior que detém o poder originário e soberano no âmbito do BAC. Compõem a Assembleia Geral todos os associados do BAC em dia com seus deveres.
- Art.22 – O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) associados e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para 1 (um) mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida reeleição consecutiva, e destituíveis, mediante processo disciplinar administrativo, oportunizado a ampla defesa e contraditório, sendo submetido a votação pela Assembleia Geral. Sendo ainda composto por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 3 (três) secretários, não havendo diferenciação no peso de voto, atribuindo aos cargos;
- Presidente: Representar a instituição ativa e passiva, em Juízo ou fora dele e cabendo-lhe exercer as prerrogativas descritas no art. 23 deste Estatuto Social.
 - Vice-Presidente: Poderá assumir as funções atribuídas ao Presidente no artigo anterior em caso de ausência ou vacância.
 - Secretário e suplente: Providenciar o registro das atas e observar os cumprimentos das exigências legais, organizar os arquivos administrativos da Associação e auxiliar os trabalhos em Assembleias.
- Art.23 – Compete ao Conselho de Administração:
- Fixar a orientação geral das atividades do BAC e aprovar seu planejamento estratégico;
 - Selecionar, contratar e dispensar os membros da Diretoria Executiva, fixar sua remuneração e prazo de gestão e fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, manifestando-se sobre todos os assuntos de relevância para o BAC, podendo examinar, a qualquer



- tempo, os livros e papéis do BAC, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- iii. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações tomadas nas suas próprias reuniões;
 - iv. Emitir parecer sobre as demonstrações financeiras anuais apresentadas pela Diretoria Executiva;
 - v. Fixar o valor das anuidades facultativa dos associados, conforme proposta da Diretoria Executiva;
 - vi. Apreciar o orçamento anual preparado pela Diretoria Executiva anteriormente à sua submissão à Assembleia Geral Ordinária e deliberar sobre a assunção de obrigações que extrapolem os limites do orçamento anual aprovado;
 - vii. Deliberar sobre a aquisição, alienação, oneração, locação ou arrendamento de bens imóveis, sobre aceitação de doações e legados, assim como estabelecer normas e regulamentos quanto a bens móveis e valores;
 - viii. Dar início ao processo eleitoral dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da data da competente Assembleia Geral Ordinária; e
 - ix. Assegurar a aderência do Instituto a todos os regulamentos pertinentes, inclusive trabalhistas e tributários, ressalvada a possibilidade de interpretações distintas das autoridades competentes, que deverá seguir os canais apropriados.

Art.24 – A Diretoria Executiva é composta por no mínimo 3 (três) associados e 1 (um) suplente remunerados ou não, com prazo de gestão e forma de contratação definidas pelo Conselho de Administração, com remuneração decidida e aprovada pelo Conselho de Administração e competência para tratar de assuntos operacionais, administrativos e financeiros do BAC, com o objetivo de cumprir e fazer cumprir os princípios deste Estatuto. Sendo ainda composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente e 1 (um) secretário, atribuído aos cargos;

- i. Presidente: Representar a Diretoria Executiva junto com o Presidente do Conselho de Administração, conforme previsto no art. 34, e presidir os trabalhos pertinentes a esta diretoria executiva.
- ii. Vice-Presidente: atribuições financeiras e assumir as funções atribuídas ao Presidente no artigo anterior em caso de ausência ou vacância.
- iii. Secretário: Organizar e manter registros pertinentes a essa diretoria.

Art.25 – O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para 1 (um) mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida reeleição consecutiva, e destituíveis, mediante processo disciplinar administrativo, oportunizado a ampla defesa e contraditório, sendo submetido a votação pela Assembleia Geral. Sendo ainda composto por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário, não havendo diferenciação no peso de voto.

Art.26 – Compete ao Conselho Fiscal:

- i. Monitorar situações em que Conselheiros, funcionários e procuradores efetuem transações com partes relacionadas, para assegurar que essas transações sejam conduzidas com total transparência e equidade e que delas não resultem benefícios pessoais indevidos, diretos ou indiretos, para os próprios Conselheiros, funcionários e procuradores;



- ii. Elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao Conselho de Administração;
- iii. Examinar e emitir parecer sobre demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do BAC elaboradas pela Diretoria Executiva;
- iv. Emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o Conselho de Administração solicitar; e
- v. Emitir parecer, quando solicitado pelo Conselho de Administração, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis.

DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO

- Art.27 – O Estatuto Social do BAC será alterado por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, instalada independentemente do quórum mínimo e imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.
- Art.28 – O BAC será dissolvido por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, instalada independentemente do quórum mínimo e imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados ou nos casos previstos em lei.
- Art.29 – No caso de dissolução por determinação da Assembleia Geral, o patrimônio dessa associação será vertido integralmente a outra associação que tenha como objeto social o desenvolvimento de atividades semelhantes às do BAC.
- Art.30 – Casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho de Administração.

DA FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONTAS

- Art.31 – A administração Geral do BAC é exercida pelo Conselho de Administração, órgão estatutário, cujos membros não receberão remuneração por qualquer serviço prestado e segundo atribuições, composição e responsabilidades definidas neste Estatuto. O presidente do Conselho de Administração coordena suas atividades e ao presidente compete:
- i. Convocar e presidir as reuniões do Conselho, assegurando a eficácia e o bom desempenho do órgão;
 - ii. Assegurar a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação do desempenho do Conselho, promovendo anualmente a avaliação formal deste e de seus membros;
 - iii. Organizar e coordenar, com a colaboração do Secretário do Conselho, a pauta das reuniões, ouvidos os outros Conselheiros e a Diretoria Executiva;
 - iv. Assegurar que os Conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;
 - v. Presidir as Assembleias Gerais;
 - vi. Transmitir à Diretoria Executiva as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e verificar o seu cumprimento; e
 - vii. Indicar o Secretário do Conselho.
- Art.32 – A administração Executiva do BAC é exercida pela Diretoria Executiva, órgão estatutário, cujos membros podem ou não receber remuneração por qualquer serviço prestado e segundo

atribuições, composição e responsabilidades definidas neste Estatuto Social. À Diretoria Executiva compete:

- i. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Planejamento Estratégico do BAC e tudo o mais que disto derivar operacionalmente;
- ii. Promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às entidades de apoio a educação e formação de jovens;
- iii. Executar o Orçamento do BAC e prestar contas do mesmo segundo este Estatuto Social;
- iv. Aprovar os planos de trabalho e orçamentos nas áreas de supervisão de cada uma das diretorias; e
- v. Buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do BAC.

Art.33 – O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão preparadas as demonstrações financeiras do BAC correspondentes ao referido período.

Art.34 – A representação da entidade caberá ao Presidente do Conselho de Administração, em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e entidades paraestatais.

Parágrafo único: outros associados poderão eventualmente, por determinação do conselho da administração, representar o BAC para fins determinados.

Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação e produz efeitos contra terceiros a partir de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Apucarana/PR, 28 de Novembro de 2020.

BAC – BAGARAI ATLÉTICO CLUBE



ANDERSON VARGAS

Anderson Vargas
Presidente
CPF 052.699.999-35

Alessandro Okagawa Falleiros
Secretário
CPF 064.850.519-70

Gabriela Ivini Fagundes
Advogada
OAB/PR 102.466



FUNDADORES

Nome: Alessandro Falleiros
CPF: 064.850.519-70

Nome: Alice Cunha Mariano da Silva
CPF: 042.552.476-28

SERVIÇO DISTRI TAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-0118

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada



SELO Nº 0184034SVAA0000000593421W

Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança, a assinatura
Indicada de **ALESSANDRO OKAGAWA FALLEIROS**, Dou
fé, Curitiba, 28 de janeiro de 2021, 12:34:50h.

Em Testº _____ da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrevente)

Emol.: R\$4,72(21VRC), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNGEF: R\$0,24,
ISSQN: R\$0,19. Total: R\$7,23



SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE PIRAPÓ

MUNICÍPIO E COMARCA DE APUCARANA, PR - Rua Erwin Schindler 406.

Telefone (43) 3440-1092 e-mail: tabelionatoria@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA(s) firma(s) de: retro de ANDERSON
VARGAS.-

Pirapó - PR, 09 de Fevereiro de 2.021.(LF)

Em testº de de verdade.

Vanessa Fernanda Perli

VANESSA FERNANDA PERLI

Escrevente Substituta

FUNARPEN Selo Digital nº. 0018484SVAA0000000028821P

Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

Registro Civil e Tabelionato

José Riva Filho - Titular

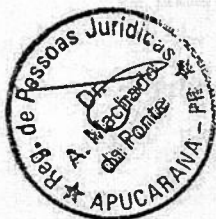
Vanessa Fernanda Perli - Escrevente

Mônica Elaine Gois Cecon - Escrevente

Célia Xavier Riva - Escrevente

DISTRITO DE PIRAPÓ

COMARCA DE APUCARANA - PR



Carla
Nome: *Carla Paula Fada Machado Brito*
CPF: 066.810.009-92.

Miriane Yassue
Nome: MIRIANE YASSUE S.S. HASSUMI
CPF: 066.513.409-81

Luiz Carlos
Nome: *Luiz Carlos*
CPF: 050.277.059-50

Dr. Bruno Henrique Valimili
Nome: *Dr. Bruno Henrique Valimili*
CPF: 060.741.499-30

Ricardo
Nome: *Ricardo Gomes Faian Silva*
CPF: 082.892.009-51

Bruno Augusto Ortiz
Nome: *Bruno Augusto Ortiz*
CPF: 081.637.721-01

Gabriela Lini Sagundes
Nome: *Gabriela Lini Sagundes*
CPF: 094.500.239-54

Diego Fernando Pereira
Nome: *Diego Fernando Pereira*
CPF: 070.885.179-73

Nome:
CPF:

Leandro Ferreira
Nome: *Leandro Ferreira*
CPF: 07036223958

ELTON H. OLIVEIRA
Nome: *ELTON HENRIQUE DE OLIVEIRA*
CPF: 073.250.379-07

Marcos Antonio Gatto
Nome: *MARCOS ANTONIO GATTO*
CPF: 080.032.809-40

Mariana Pataluch Pinheiro
Nome: *Mariana Pataluch Pinheiro*
CPF: 0749035719-36

Jose Miguel Vieira Preses
Nome: *JOSE MIGUEL VIEIRA PRESSES*
CPF: 066.444.371-66

Bianca Cristina dos Santos Ortiz
Nome: *Bianca Cristina dos Santos Ortiz*
CPF: 089.995.629-95

Sean Chemouné Rech
Nome: *SEAN CHEMOUNE RECH*
CPF: 055.988.869-44

Vinicius Mateus S. Martins
Nome: *VINICIUS MATEUS S. MARTINS*
CPF: 066.444.299.84

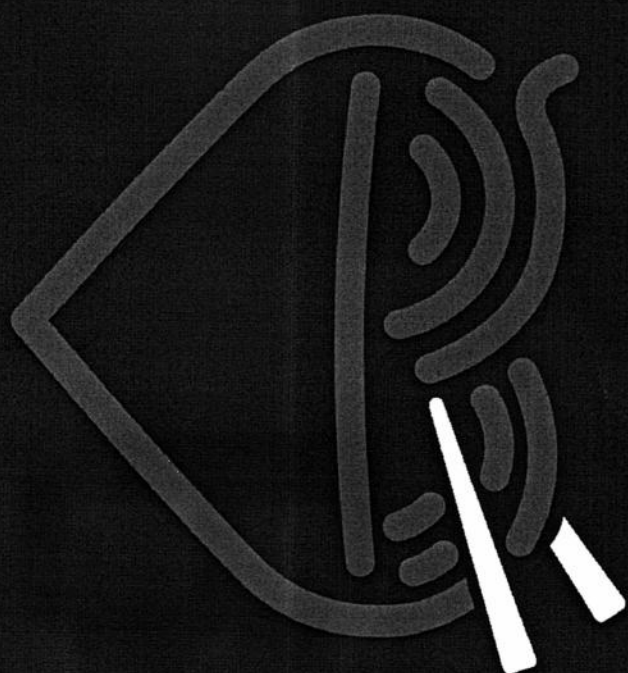
Nome:
CPF:

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº 0018446PJAA0000000008721J
consulte esse selo em <http://br.w3en.com.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0042303 -
REGISTRADO NO LIVRO A-066, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS, SOB Nº 0001271.
Apucarana (PR), 12 de março de 2021

Sônia de F.A.N. da Silva - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$65,10 (VRC 300,00) Funrejus: R\$9,04, ISSQN:
R\$3,26, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$14,51.
Total: R\$96,49





SUKI BAC 2020

sukibAC 2020 – relatório final



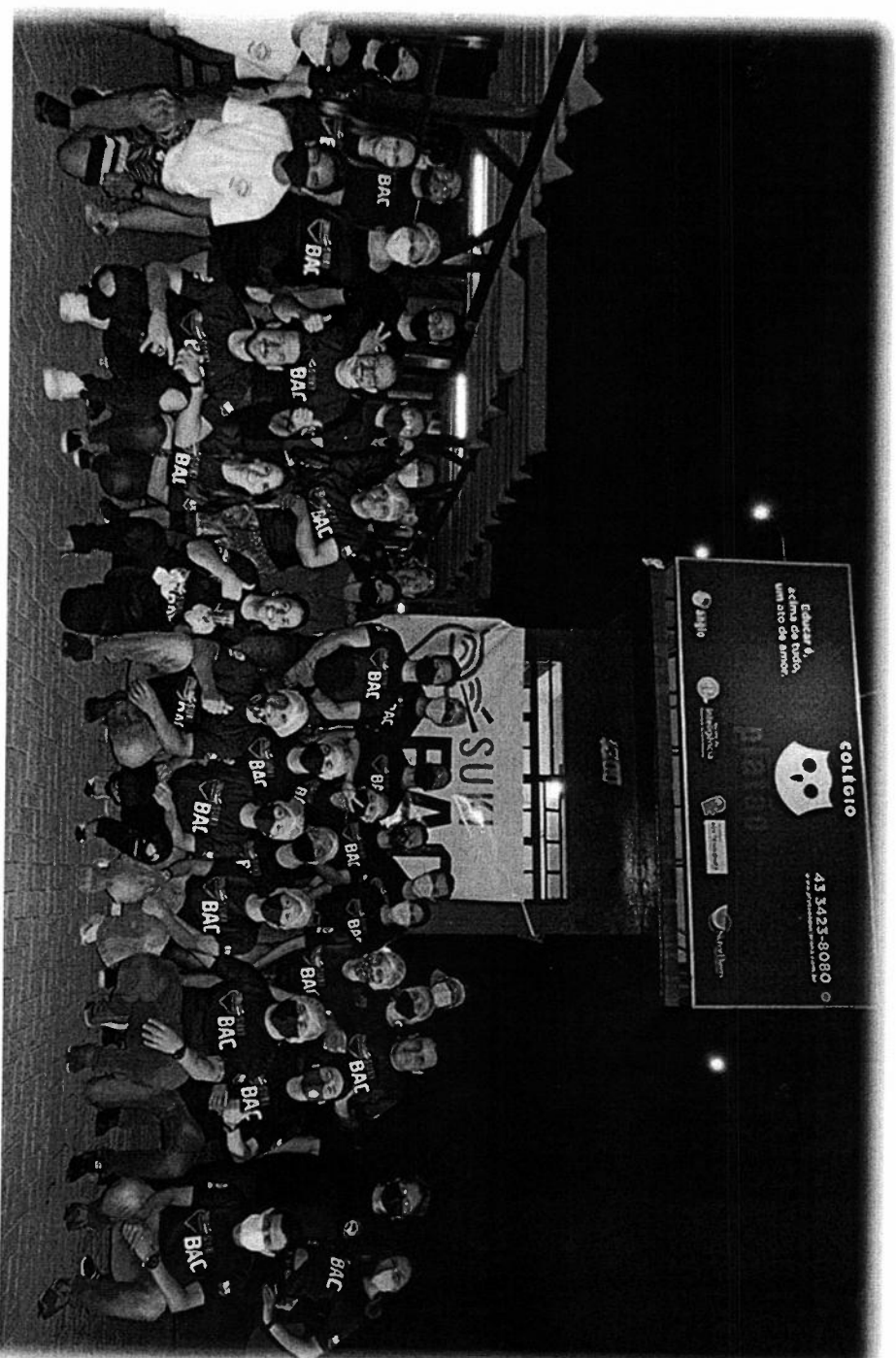
suk

educ

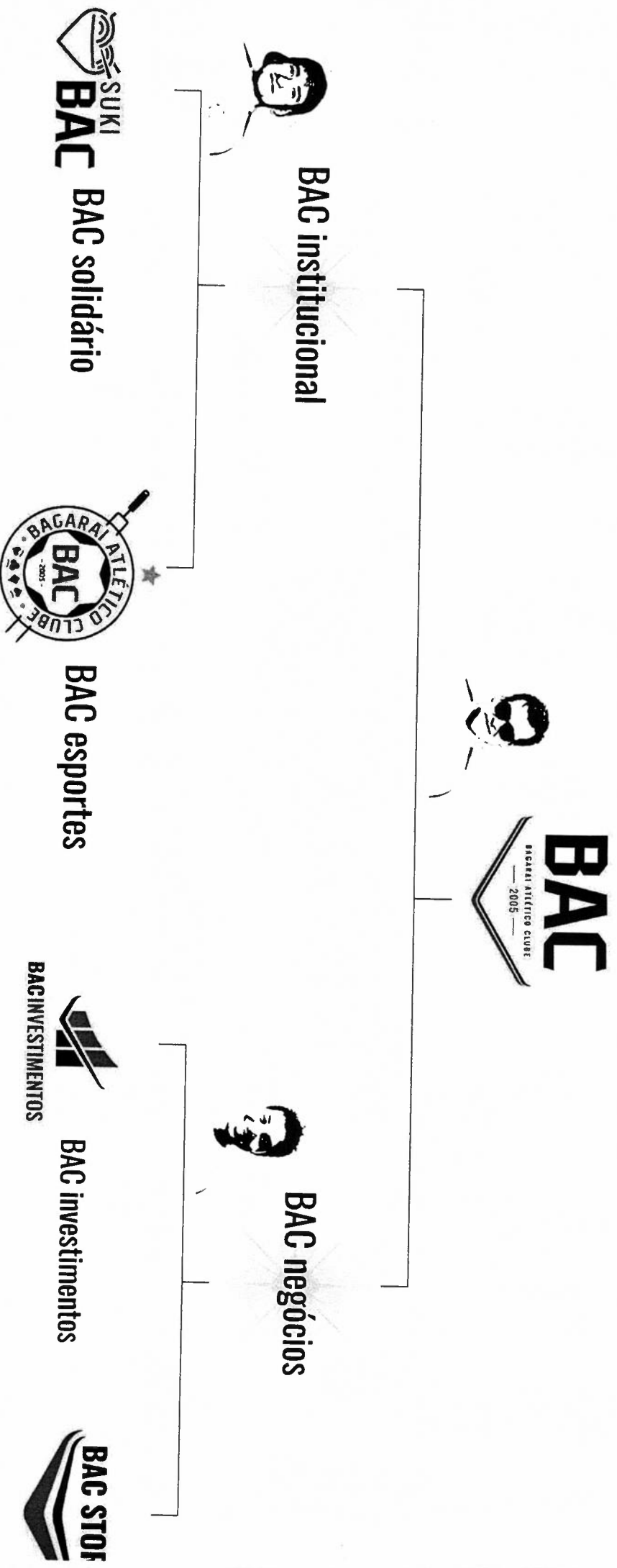
transpar

BAC – missão

gentileza em prol da educação, por um futuro melhor!



BAC – diretoria executiva



BAC – sukIBAC

✓ COORDENADOR GERAL sukIBAC 2020 — Dersão

✓ EQUIPE sukIBAC 2020: 50 voluntários

Alessandro Okagawa Falleiros
Vinícius Mateus Silveira Martins
Paulinho
Elton Henrique de Oliveira
Madson Hayashi
Regiane Pereira
Tiago Cunha
Angelo Basso
João Paulo Ferracioli
Anderson Antoniassi Vargas
Gabriela Ivini
Miriane Hassumi
Victor Andrade
Luiz Brigido
Ângela Nascimento
Mariana Lopes
Alex Ortiz
Mayara Pataluch
Mara Nascimento
Bianca
Diego Fernando Pereira
Jean Rech
Camila Kaminski
Bruno Ortiz
Marcos Gatto
Alceu Kiyoku Falleiros
Jessica Martins
Leonardo Oliveira
Edna Garcia
Rody Valério
Andressa Garcia
Bruna Ferracioli
Raphael Andrade
Valéria
Allan Fonseca
Mayara Boro
Márjori Okagawa Falleiros
Margot Okagawa Falleiros
Bruno Kimura
Junior Sanches
mae comander 1
mãe comander 2
mãe comander 3
mãe comander 4
mãe comander 5
jovem comander 1
jovem comander 2
Serginho
Ricardo Faian



sukIBAC – organização 2020



Miriane

- DECORAÇÃO
- FOTO/VIDEO
- BRINDES



Rosca

- FINANCEIRO
- COZINHA
- MARKETING



Dersão

- COORDENAÇÃO
- VOLUNTÁRIOS
- RESPONSABILIDADE SOCIAL



Ângela

- CAIXA
- VENDAS EXTRAS



Nissin

- VENDAS
- PATROCÍNIO

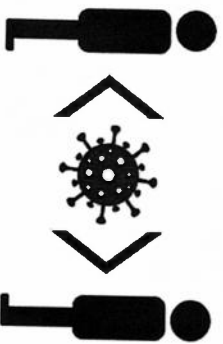
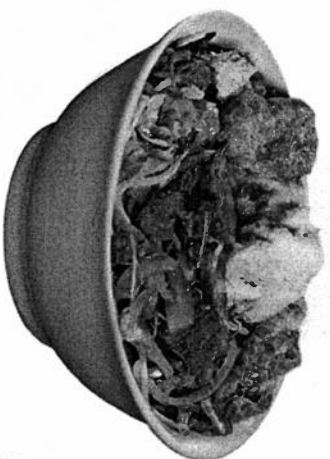


Eltinho

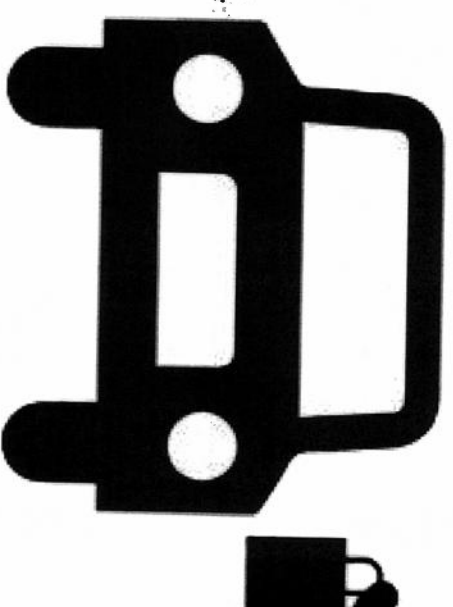
- ÁREA INTEI
- ÁREA EXTE
- BEBIDAS

sukibAC – descrição

prato exclusivo do BAC servido para arrecadação destinada à filantropi



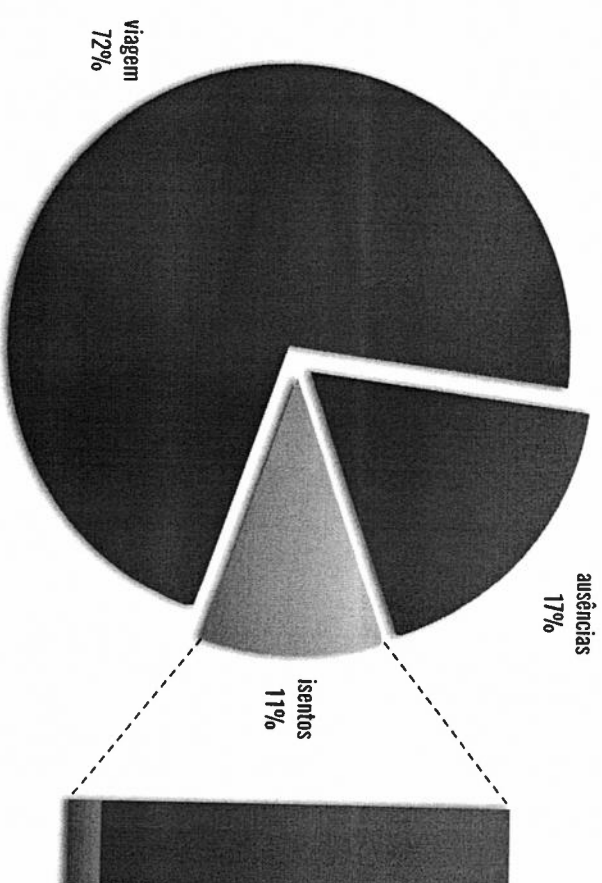
BAC



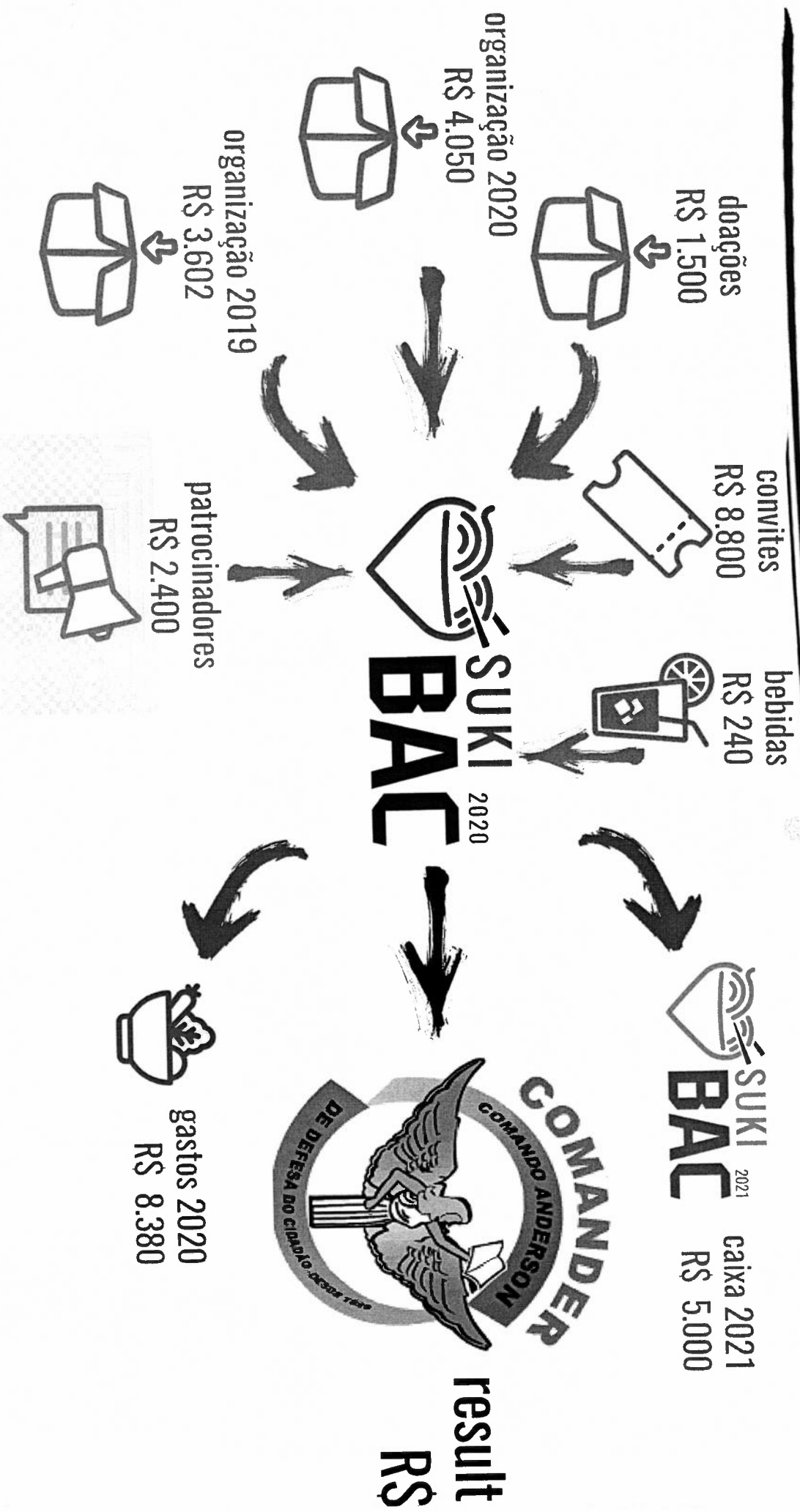
sukIBAC – evento

- ✓ EDIÇÃO – sukIBAC 2020
- ✓ LOCAL – colégio Platão Apucarana
- ✓ DATA – 10 de outubro de 2020 18h
- ✓ PÚBLICO – 494 pessoas

PÚBLICO



sukiBAC – resultado



EDUCAÇÃO – contexto

VALE DO IVAÍ (IPARDES 2019)

População: 299.359

Familias: 106.227

Estudiantes: 77.308

PIB per capita: R\$ 22.182

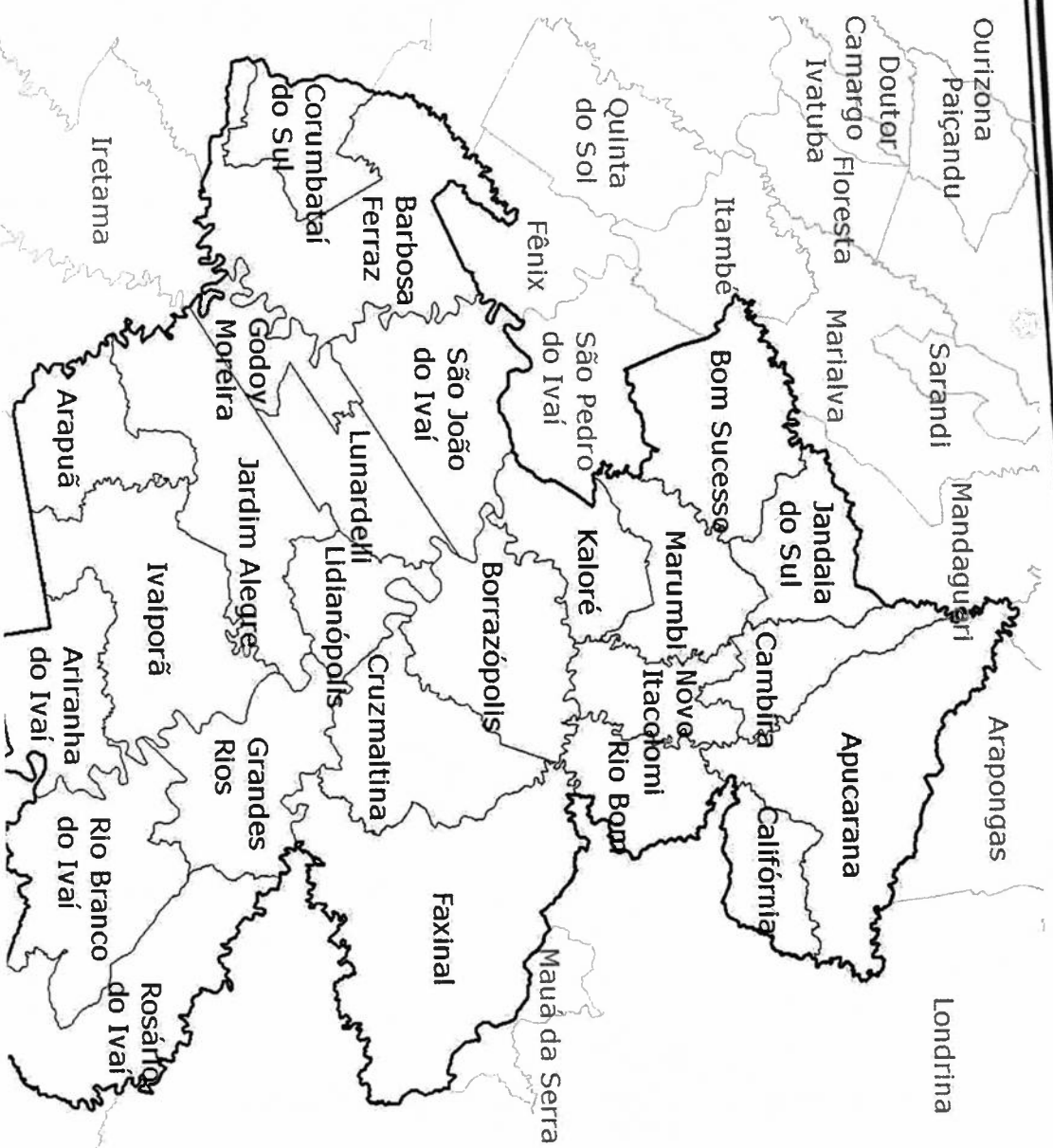
PEA: 155.939

IDEB: 4,6

Familias pobres: 24.964

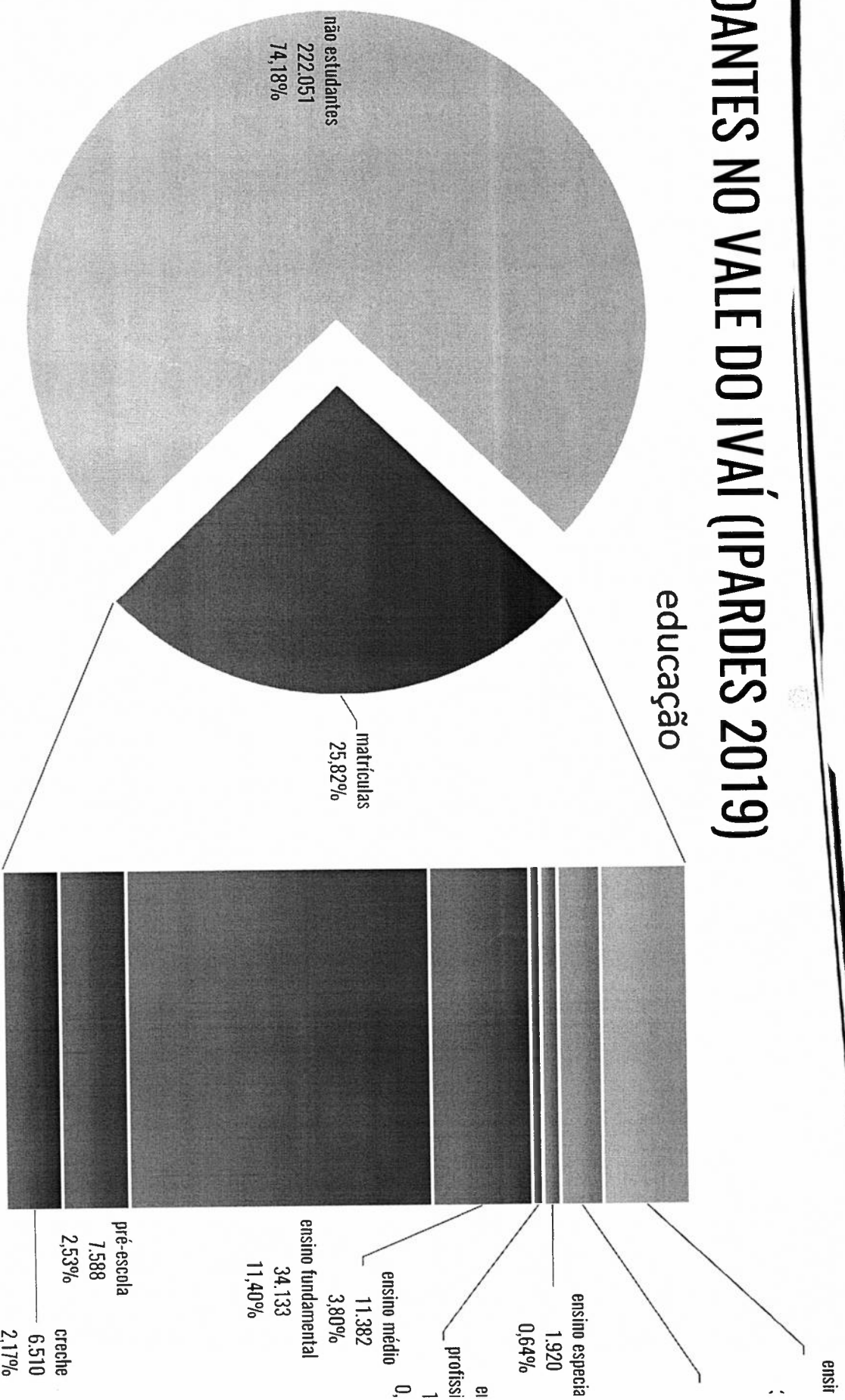
Analfabetismo: 15,3%

Analfabetismo funcional: 33,9%



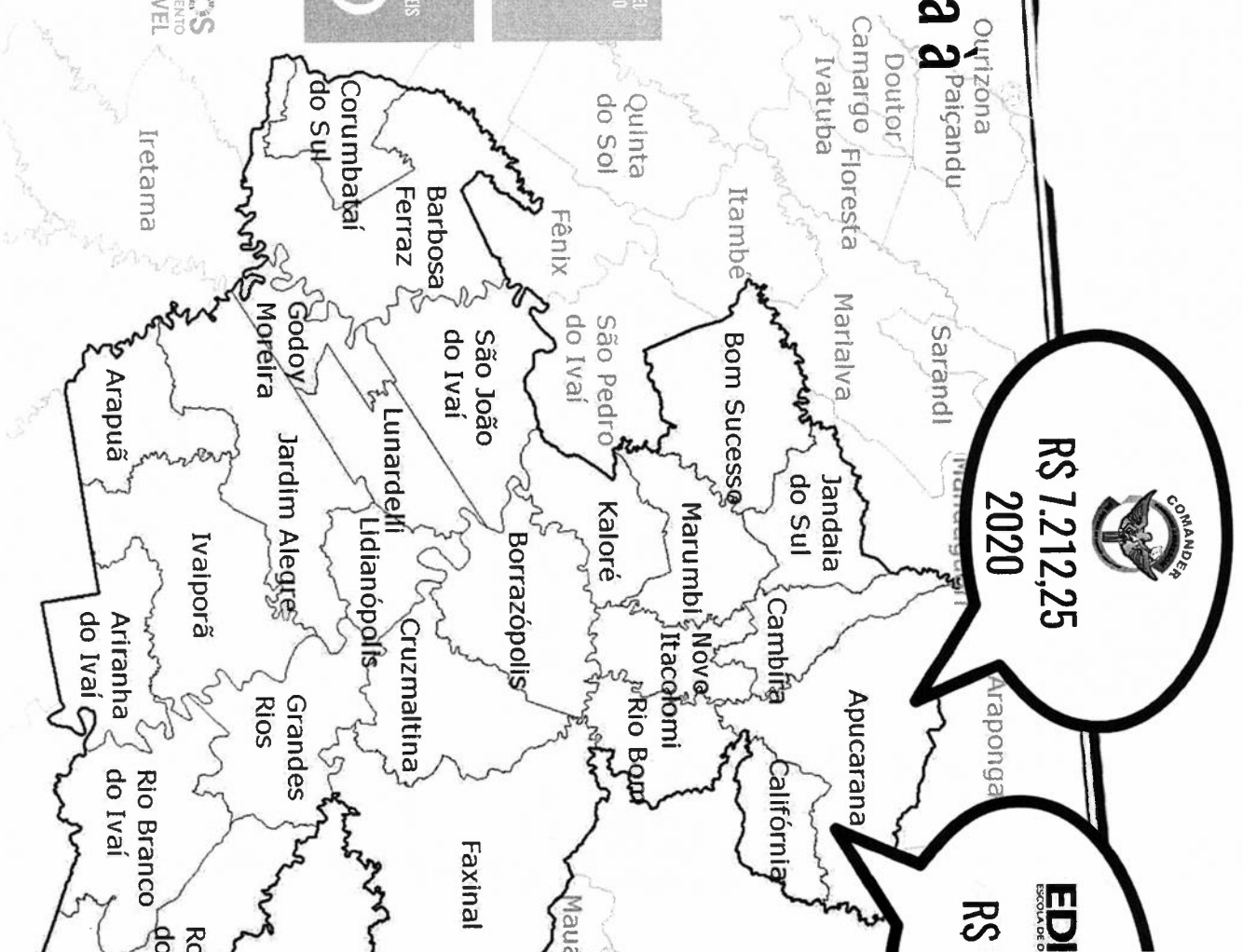
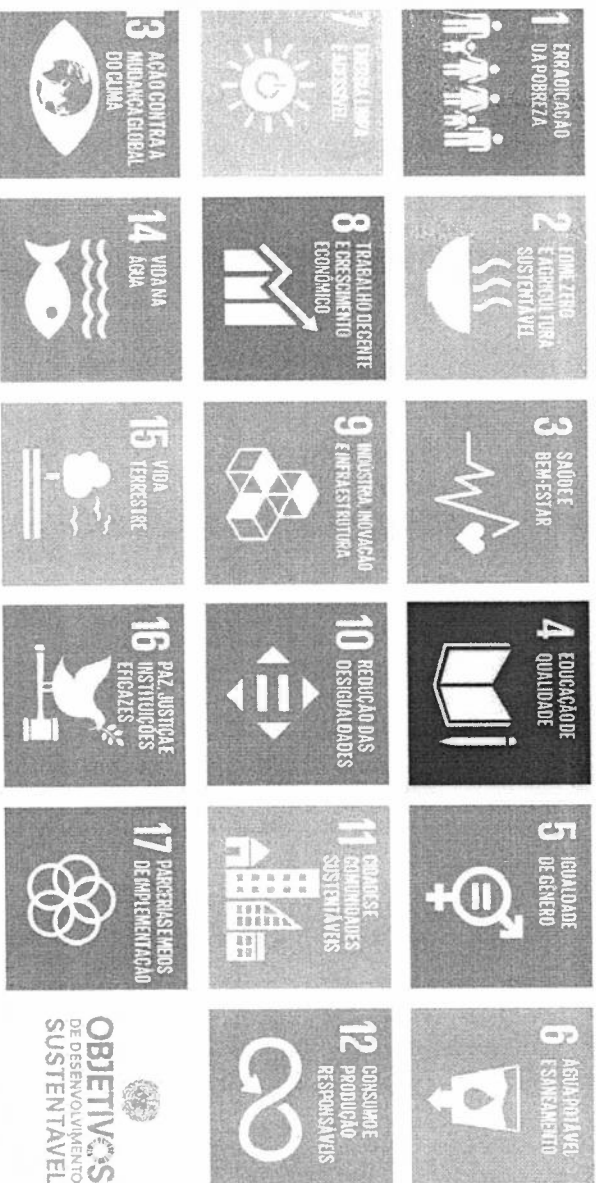
EDUCAÇÃO – potencial

ESTUDANTES NO VALE DO IVAÍ (IPARDES 2019)



EDUCAÇÃO – foco

doação para entidade filantrópica dedicada à formação de jovens no Vale do Ivaí



EDUCAÇÃO – entidade 2020

- ✓ ENTIDADE – COMMANDER
- ✓ ABRANGÊNCIA – +70 crianças e adolescentes
- ✓ APOIO – educação/financeiro/assistência social
- ✓ FOCO – ODS4 educação de qualidade



EDUCAÇÃO – impacto sukIBAC

edições: 2 (2019 e 2020)

atendimentos: 370 pessoas (0,5% da região)
entidades: 2 escolas

valor doado: R\$ 11.953,28

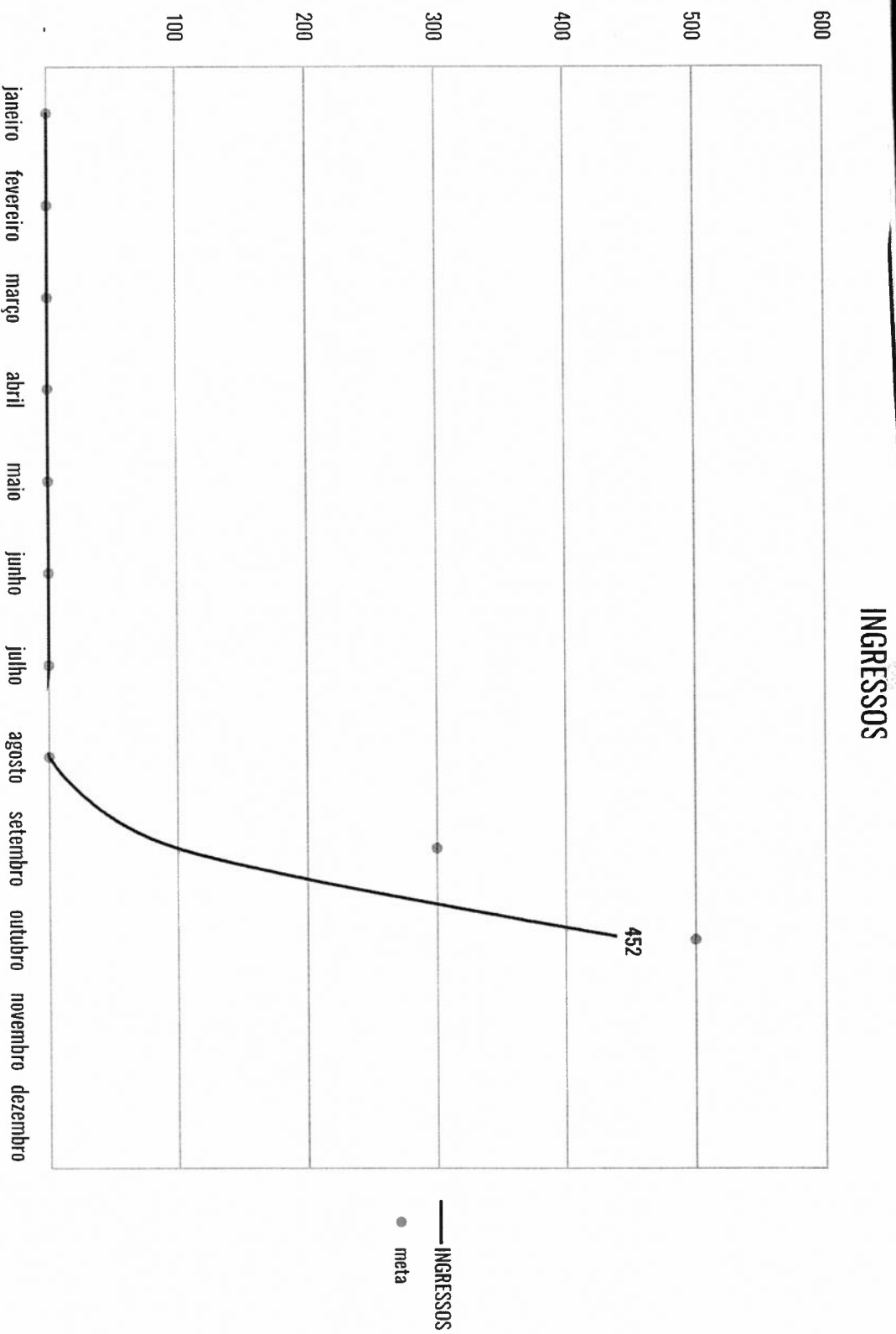
apoio: saneamento financeiro



reforma e revitalização

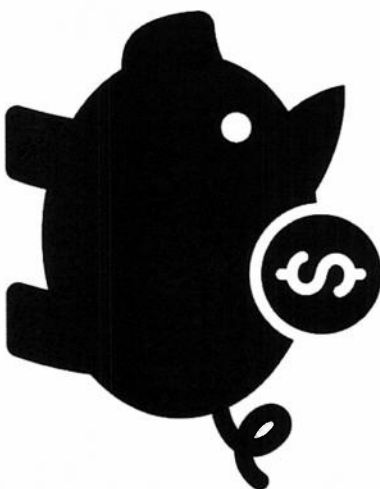


TRANSPARÊNCIA – vendas

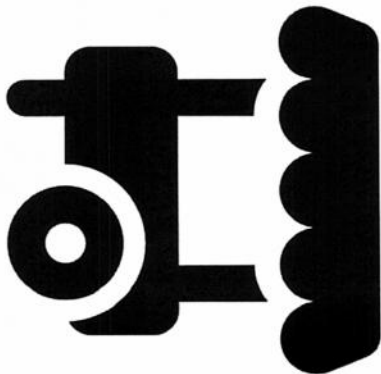


TRANSPARÊNCIA – receitas

receita total: R\$ 16.990,00



doações – R\$ 5.550,00



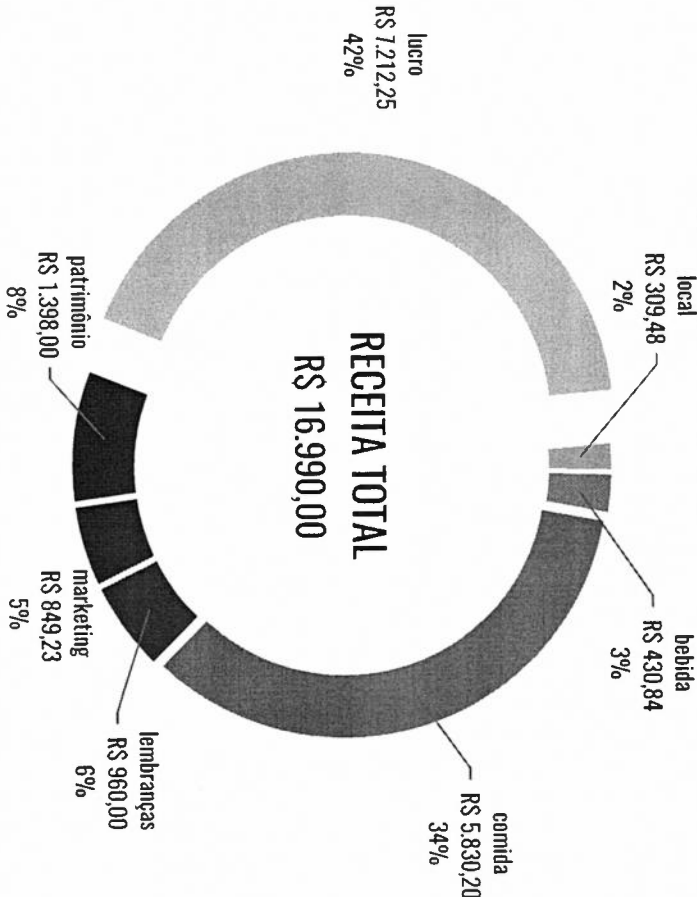
vendas – R\$ 11.440,00

ITEM	RECEITAS		CUSTOS DIRETOS		LUCRO BRUTO	MARGEM BRUTA
bebidas	R\$	240,00	R\$	285,84	-R\$ 45,84	-19%
sukiyaki	R\$	11.200,00	R\$	5.830,20	R\$ 5.369,80	48%
TOTAL	R\$	11.440,00	R\$	6.116,04	R\$ 5.323,97	47%

TRANSPARÊNCIA – gastos

gasto total: R\$ 8.379,75

RESULTADO SUKIBAC 2020

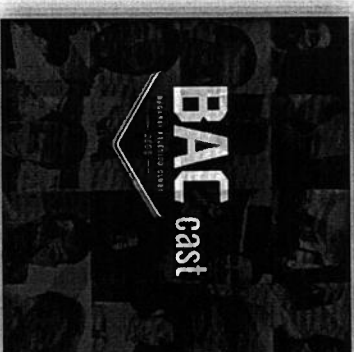
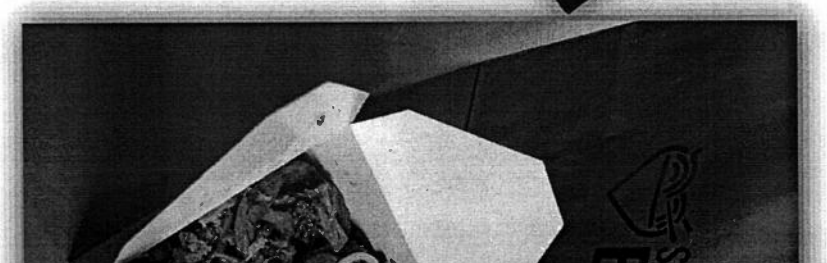
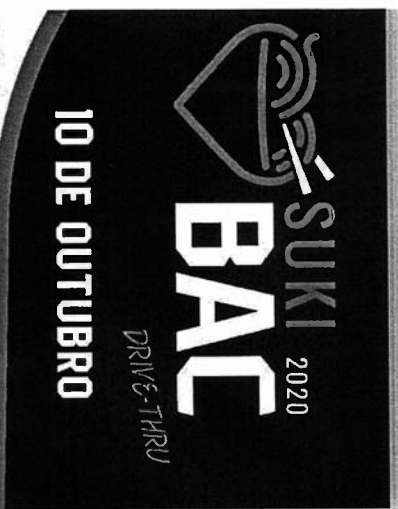
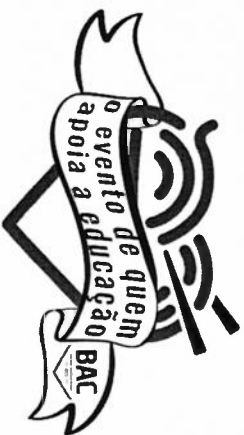


GASTOS

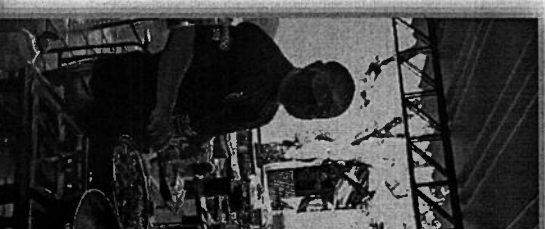
tipo	realizado
local	R\$ 309,48
música	R\$ -
bebida	R\$ 430,84
comida	R\$ 5.830,20
segurança	R\$ -
saúde	R\$ -
sobremesa	R\$ -
lembranças	R\$ 960,00
marketing	R\$ 849,23

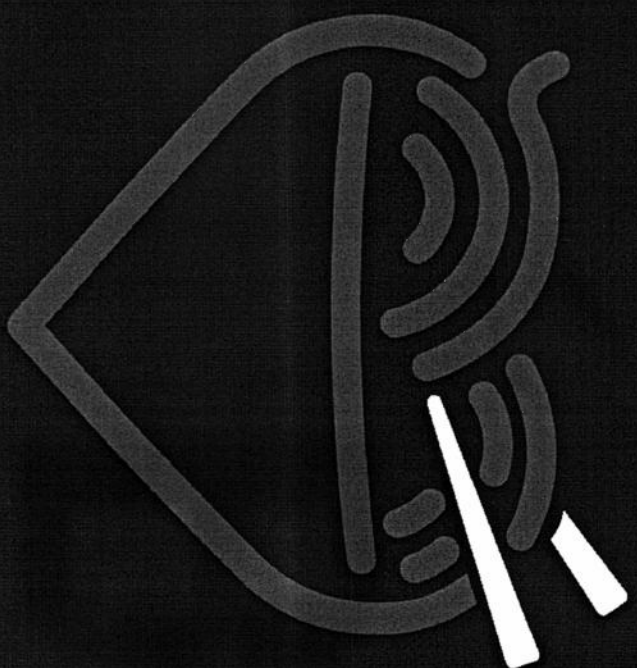
Total	R\$ 8.379,75
-------	--------------

TRANSPARÊNCIA – divulgação



TRANSPARÊNCIA – imagens





SUKI

BAC

obrigado!

equipe organizadora 2020

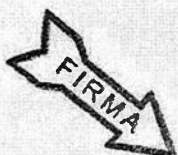


ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE APUCARANA

BAC – BAGARAI ATLÉTICO CLUBE, com sede e foro nesta cidade de Apucarana/PR, representada por seu Presidente **ANDERSON VARGAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 052.699.999-35, portador do RG nº 7.503.769-4, residente na Rua Antonio Menegazzo nº 25, Jd. Menegazzo, CEP: 86802-020, Apucarana/PR, vem requerer à V.Sa., o registro do seu Estatuto e demais atos constitutivos, conforme documentos anexos.

Termos em que
Pede deferimento

Apucarana/PR, 15 de dezembro de 2020.



ANDERSON VARGAS

Anderson Vargas - Presidente
Reconhecer firma

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AS EXATIDÃO Nº 1252, CENTRO, CEP. 86.800-704 - FONE (41) 3122-1045 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
ANDERSON VARGAS.....

Apucarana, 16 de Dezembro de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

6.46 - SELO DIGITAL Nº 0018404SVAA00000001479201 Valide
<http://horus.funarpen.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM VAI

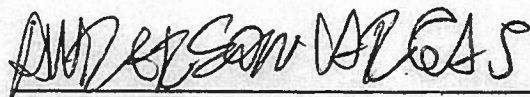
1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
THIAGO JORDÃO RIBEIRO M...
MÉDIA 14/10

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
THIAGO JORDÃO RIBEIRO M...
MÉDIA 14/10

DECLARAÇÃO

BAC – BAGARAI ATLÉTICO CLUBE, inscrito sob o CNPJ nº 41.433.781/0001-95, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, representado por seu Presidente **ANDERSON VARGAS**, declaro para os devidos fins, que a entidade possui mais 6 meses de atividade, sendo que no ano de 2020, foi realizado evento do SukiBac, evento que teve o intuito de levantar valores para a entidade do Comander. Portanto, as atividade da entidade BAC – Bagarai Atletico Clube, possui mais de 6 meses ativa.

Apucarana/PR, 06 de agosto de 2021.



BAC – BAGARAI ATLÉTICO CLUBE

CNPJ nº 41.433.781/0001-95



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO,
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

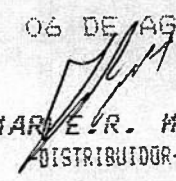
C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo e
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Carta
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constata
existir contra ALESSANDRO OKAGAWA FALLEIROS, filho de Alceu Kiyoko
Falleiros e Margareth Yoko Okagawa Falleiros. RG 8.695.268-8-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 06 DE AGOSTO DE 2.021


-DAGMAR E. R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

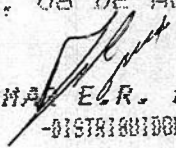
C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisição de ANTECEDENTES CRIMINAIS e EXECUCOES PENAIS p/ os devidos
fins e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuicoes de
Acos e Cartas Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles
nada constatei existir contra ANDERSON VARGAS, filho de Inacio Vargas e
Leonice Luzia Antoniassi Vargas. RG 7.503.769-4-----

O REFERIDO E VERDADE F DOU FE.

APUCARANA, 06 DE AGOSTO DE 2.021


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ANDERSON VARGAS
Número do RG: 7503769-4
Nome mãe: LEONICE LUZIA ANTONIASSI VARGAS
Nome pai: INACIO VARGAS
Data nascimento: 22/12/1986
Naturalidade: APUCARANA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 21 de abril de 2021


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELETO
DIRETOR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ALESSANDRO OKAGAWA FALLEIROS
Número do RG: 8695268-8
Nome mãe: MARGARETH YOKO OKAGAWA FALLEIROS
Nome pai: ALCEU KIYOKU FALLEIROS
Data nascimento: 23/09/1988
Naturalidade: APUCARANA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 30 de abril de 2021


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VINICIUS MATEUS SILVEIRA MARTINS
Número do RG: 9600851-1
Nome mãe: SONIA SILVEIRA MARTINS
Nome pai: IVO APARECIDO MARTINS
Data nascimento: 27/10/1988
Naturalidade: APUCARANA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 30 de abril de 2021


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ELTON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Número do RG: 10590019-8
Nome mãe: LUIZA ELENA DE OLIVEIRA
Nome pai: JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA
Data nascimento: 01/01/1989
Naturalidade: APUCARANA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 30 de abril de 2021


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR



- Estatuto Social (documento "BAC estatuto registrado")
- CNPJ (documento "BAC CNPJ")
- Ata de posse da diretoria 2021 (incluído no documento do estatuto social)
- Ata de instalação do BAC (incluído no documento do estatuto social)
- Comprovação de atividade nos últimos 6 meses (relatório dos eventos sukiBAC 2019 e 2020)
- Declaração do presidente de que os membros da diretoria não recebem vencimentos para o exercício do cargo (documento "BAC declaração de não remuneração")
- Folha corrida da diretoria e do presidente do conselho (4 atestados)

aguardo confirmação de recebimento e novas instruções.

Obrigado e até breve!

Atenciosamente,
BAC